



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

LEI Nº 855, DE 28 DE MARÇO DE 1989.

"Denomina de Rua Sifrônio Rabelo de Freitas, a rua que indica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Sifrônio Rabelo de Freitas de sentido leste a oeste paralela ao norte com o Rio Banabuiú e sul com a Rua José Benício, localizada na sede do Distrito de Lagoa Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA,
28 DE março de 1989.


MARIA AUXILIADORA DAMASCENO GIRÃO
- Prefeita Municipal -